



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Poder Executivo**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2020  
DISPENSA Nº 34/2020  
PROTOCOLO Nº 17170/2020

**PUBLICADO**

Edição nº: 1753

Data: 30/06/2021 Pág. 18

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **MARCIO ARTUR DE MATOS**, brasileiro, divorciado, profissional liberal, portador do Registro de Identidade Civil sob o n.º 5.166.678-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 652.299.678-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

**CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 17.058.641/0001-08, com sede na Avenida Coronel Rogério Borba n.º 741, Centro, na cidade de Reserva, estado do Paraná, CEP 84.320-000, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, o Sr. **CLAUDOMIR SCHNEIDER**, brasileiro, portador do Registro de Identidade Civil sob o n.º 3.864.149-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 649.097.669-49, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, conforme condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do contrato originário refere-se à serviços de **pintura de sinalização viária horizontal**, a ser executado pela CONTRATADA.

**Parágrafo Único.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Prorroga-se o prazo de execução por mais **08 (oito meses)** e o prazo de vigência por mais **10 (dez) meses** a partir da assinatura do termo aditivo, nos termos do art.57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

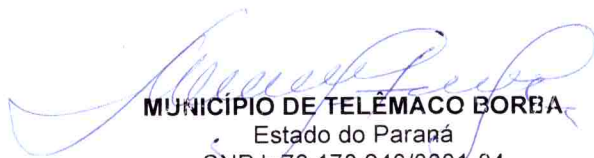
As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Telêmaco Borba, 29 de junho de 2021.



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Poder Executivo**



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.170.240/0001-04  
Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**

CLAUDIOMIR

SCHNEIDER:64609766

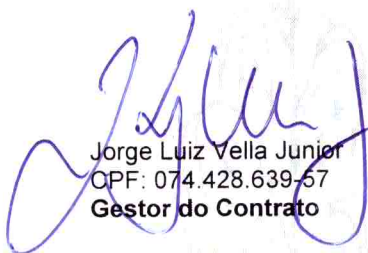
949

Digitally signed by CLAUDIOMIR  
SCHNEIDER:64609766-949  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora  
Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI  
Multiple, ou=2386967-000104, c=certificado PF  
A3, cn=CLAUDIOMIR SCHNEIDER:64609766949  
Date: 2021.06.29 16:50:27 -03'00'

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL CAMINHOS DO TIBAG**

CNPJ/MF n.º 17.058.641/0001-08

Claudomir Schneider  
CPF/MF n.º 649.097.669-49  
**Representante legal**



Jorge Luiz Vella Junior  
CPF: 074.428.639-57  
**Gestor do Contrato**

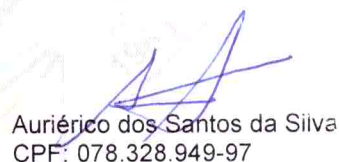


Valdemir Mendes  
CPF: 246.184.458-58  
**Fiscal do Contrato**

Testemunhas:



Rodrigo Otavio Safrater  
CPF: 080.985.559-33



Auriérico dos Santos da Silva  
CPF: 078.328.949-97